

15 de dezembro de 2023  
Ano XVI - Nº 1.267 - R\$ 0,50

### Shopping Araruama realizará evento neste sábado com Arte do EAPE

Neste sábado (16), o Shopping Araruama realizará uma oficina de Artes, onde serão realizadas aulas experimentais de desenho e pintura. O evento se dividirá por faixa etária e em dois horários diferentes.

Pág 02

### Governo do Estado transforma bairro de São Pedro da Aldeia

O Governo do Estado do Rio, por meio da Secretaria das Cidades, em parceria com a Prefeitura de São Pedro da Aldeia, está transformando o bairro Colina.

Pág 02

### 'Águas dançantes da Lagoa' terá edição inclusiva

Na próxima terça-feira (19), a partir das 20h, a emoção e a beleza do espetáculo das Águas Dançantes, na Lagoa de Imboassica, em Macaé, também vai alcançar o público com hipersensibilidade auditiva, como autistas, bebês, idosos...

Pág 02

### Iguaba Grande divulga atrações para a Virada Show 2024

Para as festas de fim de ano, a Prefeitura de Iguaba Grande, por meio da secretaria de Turismo, preparou uma programação com cinco dias de festa na cidade, do dia 27 a 31 de dezembro. Os shows acontecem na Praça da Estação...

Pág 12

## Prefeitura de Araruama vai realizar o "Cadastro Único Volante" na Comunidade Norival Carvalho, no distrito de São Vicente

**PREFEITURA ARARUAMA**

**CADASTRO ÚNICO VOLANTE**

**18/12 • 09H às 15H**

**NORIVAL CARVALHO**  
E.M. FAUSTINA DE SILVA DE CARVALHO

- MANICURE •
- BARBEIRO •
- TRANCISTA •
- DENTISTA MÓVEL •
- VACINAÇÃO •
- TESTAGEM RÁPIDA •
- AFERIÇÃO DE PRESSÃO E GLICEMIA •
- BRINQUEDOS INFLÁVEIS •

**PERTO DE VOCÊ!**

Pág 02

Confira nossas edições anteriores acessando:  
[www.logusnoticias.com.br](http://www.logusnoticias.com.br)





## Shopping Araruama realizará evento neste sábado com Arte do EAPE

Neste sábado (16), o Shopping Araruama realizará uma oficina de Artes, onde serão realizadas aulas experimentais de desenho e pintura.

O evento se dividirá por faixa etária e em dois horários diferentes. Das 17h às 18h ocorrerá a Oficina de Desenho para crianças de 8 a 14 anos. Já a Oficina de Pintura ocorrerá das 18h30

às 19h30 para crianças de 6 a 9 anos.

Os interessados devem entrar em contato com os organizadores do evento, através dos números 21-97995-1267 e 22-99822-5598. Corra, pois as vagas são limitadas!

O Shopping Araruama fica localizado na Avenida John Kennedy, 292, no Centro de Araruama.

## Prefeitura de Araruama vai realizar o “Cadastro Único Volante” na Comunidade Norival Carvalho, no distrito de São Vicente

A Prefeitura de Araruama, por meio da Secretaria de Política Social, vai realizar o Cadastro Único Volante na comunidade Norival Carvalho, em São Vicente, terceiro distrito.

As equipes estão se deslocando até onde a população está para atender ao maior número de pessoas e levar outros serviços gratuitamente durante uma grande ação social.

No caso do terceiro distrito, o Cadastro Único será realizado no dia 18 de dezembro na Escola Municipal Faustina Silva de Carvalho,

das 09h às 15h.

A iniciativa é de grande importância tendo em vista que é por meio desse cadastro que a pessoa tem acesso a benefícios do governo federal, como o Bolsa Família.

Durante a ação, os moradores de São Vicente também vão ter acesso a vários serviços gratuitos, como aferição de pressão e glicemia, dentista móvel, além da atualização da caderneta de vacinação.

Importante: adultos e crianças precisam levar a caderneta de

vacinação.

Também vão poder cuidar do visual, com a presença de manicure, barbeiro e trançista.

Para as crianças a diversão será garantida com os brinquedos infláveis.

Lembrando que para se inscrever no CadÚnico a pessoa precisa levar os seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de Residência; além da documentação original de todos que moram na casa e se tiver crianças ou adolescentes levar também a declaração escolar.

## Governo do Estado transforma bairro de São Pedro da Aldeia

O Governo do Estado do Rio, por meio da Secretaria das Cidades, em parceria com a Prefeitura de São Pedro da Aldeia, está transformando o bairro Colina. Dezoito ruas estão recebendo, pela primeira vez, infraestrutura com drenagem, escoamento de águas pluviais, além de tratamento para calçada e meio-fio. Foram investidos mais de R\$ 12 milhões, que vão mudar a realidade de

quase 13 mil moradores da região.

As ações do programa beneficiam, ainda, as ruas Cássia Kiss, Monteiro Lobato, Primavera, Paixão, José Vicente Mattos, Monte Verde, Central Colina, Estrela Azul, Duque de Caxias, Travessa Horizonte e da Pedreira. A previsão é que tudo seja entregue até fevereiro do próximo ano.

### Estrada

Outra melhoria da pasta acontece ao longo da estrada da Boa Vista. No local, a secretaria vai investir R\$ 11 milhões para drenar e pavimentar 6,2 quilômetros da via. O projeto prevê que o trecho receba as intervenções até a altura da Rua da Caveira. Toda a obra deverá, segundo o plano de execução, ficar pronta até o fim de maio de 2024.



### LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: [www.logusnoticias.com.br](http://www.logusnoticias.com.br)

E-mail: [logusnoticias@hotmail.com](mailto:logusnoticias@hotmail.com)

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 99251-8728

(Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável

André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares

## ‘Águas dançantes da Lagoa’ terá edição inclusiva

Na próxima terça-feira (19), a partir das 20h, a emoção e a beleza do espetáculo das Águas Dançantes, na Lagoa de Imboassica, em Macaé, também vai alcançar o público com hipersensibilidade auditiva, como autistas, bebês, idosos e até animais de estimação. A Prefeitura vai promover, neste dia, uma edição especial do jogo de luzes.

Durante o espetáculo, que teve sua estreia na última sexta-feira (8), o público presente pode aplaudir o jogo de luzes e a Árvore de Natal flutuante. Do dia 15 ao dia 23, as apresentações acontecem de forma contínua, sempre a partir das 20h, assim como nos dias 25, 29 e 30 de dezembro, com encerramento em 1º de janeiro.

Toda a programação natalina pode ser acompanhada no site: <https://macae.rj.gov.br/natalmagia/>



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/SEPOL/2023

Aos oito dias do mês de agosto do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **LÍVIA SOARES BELLO DA SILVA**, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob o nº 05.483.042/0001-44, com sede na Rua Joaquim Andrade, 40, Centro, Araruama/R e pela Exma. Sra. Secretária Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação, Sr.ª **Kátia dos Santos Gonçalves**, residente e domiciliada nesta Cidade; doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 101/2023, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura**

**e eventual contratação de empresa especializada em animação com brincadeiras infantis** para os eventos que serão realizados pela SEPOL, nos CRAS Outeiro, Fazendinha, São Vicente de Paula, Bananeiras, Mutirão e o Projeto Social Intinerante, na modalidade REGISTRO DE PREÇOS. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SEPOL – ANEXO I do Edital às fls. 93 à 134 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 459 à 463 do processo administrativo n.º 7.063/2023, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Requisitante, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, bem como pelos representantes das sociedades empresárias

com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATADE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual contratação de empresa especializada em animação com brincadeiras infantis para os eventos que serão realizados pela SEPOL, nos CRAS Outeiro, Fazendinha, São Vicente de Paula, Bananeiras, Mutirão e o Projeto Social Intinerante, na modalidade REGISTRO DE PREÇOS, conforme Termo de Referência e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 101/2023 e seus anexos nos autos do processo administrativo nº 7.063/2023.

### CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS / DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID	VALOR UNITÁRIO	MEDIA TOTAL
	<b>Contratação de empresa especializada em animação com brincadeiras infantis para os eventos que serão realizados pela SEPOL, nos CRAS Outeiro, Fazendinha, São Vicente de Paula, Bananeiras, Mutirão e o Projeto Social Intinerante.</b>				
1	Animação com brincadeiras e som, pintura em rosto (2 meninas) e 03(três) personagens com 02 (duas) horas de duração	unid	100	R\$ 1.970,00	R\$ 197.000,00
	VALOR TOTAL				R\$ 197.000,00

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): TURMA DA TIA CAROL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA		
CNPJ N.º:13.111.469/0001-40	Telefone:(22) 99706-4378	
Endereço:Rua Domingos Aguiar Cardoso, nº 312, Verde Vale		
Cidade: Saquarema	UF:RJ	CEP:28994-414
Endereço Eletrônico: contato@turmatiacarol.com.br		
Representante: Carolina de Andrade Ferreira		

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador Secretaria Requisitante.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 101/2023.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 101/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 101/2023, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

**PARÁGRAFO QUARTO.** A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação vigente.

### CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá executar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** O Município de Araruama, através da Secretaria Requisitante, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** A empresa vencedora deverá executar os serviços nos dias e horários estabelecidos pela SEPOL, mediante a Nota de Empenho, nos seguintes locais: CRAS MUTIRÃO: Rua Horácio Vieira – s/nº. – Casa da Alegria; CRAS SÃO VICENTE – Rua Fernando Ferreti, s/nº. Ponta da Areia - São Vicente; CRAS FAZENDINHA – Parque de Exposição Araruama; CRAS BANANEIRAS – Rua Iguarassu, 176 – Parque Novo Horizonte ; CRAS OUTEIRO – Rua Almirante Protógenes Guimarães – CIDADE DA CRIANÇA; SEPOL INTINERANTE – Os locais serão definidos pela SEPOL e datas serão definidos pela SEPOL.

**PARÁGRAFO QUARTO.** A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

**PARÁGRAFO QUINTO.** A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela Secretaria Requisitante que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)





# Município de Araruama

## Poder Executivo



Continuação Pág. 3 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/SEPOL/2023

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 101/2023.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Assinar a Ata de Registro de Preços;

**PARAGRAFO QUINTO:** Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

**PARAGRAFO SEXTO:** Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

**PARAGRAFO SETIMO:** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

**PARAGRAFO OITAVO:** Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

**PARAGRAFO NONO:** Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

**PARAGRAFO DÉCIMO:** Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

**PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO:** Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

**PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO:** Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

**PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO:** Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 101/2023, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 101/2023.

### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, salvo as condições abaixo descritas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso

assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUARTO.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUINTO.** Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 101/2023, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 7.063/2023.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 08 de Agosto de 2023.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA:**  
**LIVIA BELLO**  
Prefeita

**Kátia dos Santos Gonçalves**  
Secretária Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação

**TURMA DA TIA CAROL PRODUÇÕES E EVENTOS**  
**LTDA**  
**Carolina de Andrade Ferreira**  
Representante Legal

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome/CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome/CPF:



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### ATO Nº13 de 14 de Dezembro de 2023

A **Secretária Municipal de Saúde de Araruama**, no uso de suas atribuições legais,

#### Resolve:

**atualizar os componentes indicados para compor do Núcleo de Segurança do Paciente do Hospital Municipal Dra. Jaqueline Prates**, sendo composto pelos servidores a seguir:

**Ângela Naegele** – Medica CRM 5281771-6  
(Diretora Técnica)

**Rosenea Gonçalves Marinho** Matrícula: 203-8  
(Diretora Administrativa)

**Milene Aparecida da C. Moura** – Enfermeira – Corem;  
211182  
(Coordenadora da CCH)

**Fatima Cristiane B. da Silva Miranda** – Enfermeira –  
Corem 87186 RJ  
(Enfermeira Coordenadora)

**Dilcilene Souza dos Santos** – Enfermeira - Corem  
351289  
(Coordenadora do Núcleo de Segurança do Paciente)

**Marianna Daher Rocha** – Médica CRM 52.81398-2  
(Medica do Corpo Clínico)

**Rita de Cassia Braga Fernandes**  
Coordenação de Núcleo Segurança- Matrícula:  
5239386

**Marli Camará Abelha**-Coordenadora Medica-CRM:  
5239383-6

**Gabinete da Secretária Municipal de saúde, 14 de  
Dezembro de 2024.**

**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Sebastiao Teixeira Carvalho**

#### ERRATA

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 3.039/2021 e considerando a necessidade de promover adequações na Portaria nº 164, de 22 de fevereiro de 2021, publicada na edição nº 864, de 03 de março de 2021, no JORNAL LOGUS NOTÍCIAS.

#### RESOLVE:

**Retificar o item**, conforme a seguir:

#### ONDE SE LÊ:

**I – EXONERAR, A PEDIDO**, o servidor **LAILA REGO**

**DE MELLO VIANA**, Efetivo, **Agente Comunitário Saúde**, Matrícula 901118, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 3039/2021.

#### LEIA-SE:

**I – EXONERAR, A PEDIDO**, o servidor **LEILA REGO DE MELLO VIANA**, Efetivo, **Agente Comunitário Saúde**, Matrícula 901.118, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 3039/2021.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 12 de dezembro de 2023.**

**Lívia Bello**  
“**Lívia de Chiquinho**”  
Prefeita

#### ERRATA DE PUBLICAÇÃO

NA PUBLICAÇÃO DO JORNAL LOGUS NOTÍCIAS – EDIÇÃO 1256, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2023 - NA PÁGINA 03.

#### ONDE SE LÊ:

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### RATIFICAÇÃO Nº\_01/2023

Com fulcro no que dispõe o inciso II do art. 24, da Lei nº 8.666/93, constante do processo administrativo municipal nº 20.538/2023, **RATIFICO a dispensa da licitação para ALCIONE PEIXOTO SANTOS**, inscrita no CPF nº 101.964.217-30, no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais), cujo objeto é a sublocação de imóvel exclusivo de uma unidade do Projeto Nova Casa Creche.

#### LEIA-SE:

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### RATIFICAÇÃO Nº\_01/2023

Com fulcro no que dispõe o inciso X do art. 24, da Lei nº 8.666/93, constante do processo administrativo municipal nº 20.538/2023, **RATIFICO a dispensa da licitação para ALCIONE PEIXOTO SANTOS**, inscrita no CPF nº 101.964.217-30, no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais), cujo objeto é a sublocação de imóvel exclusivo de uma unidade do Projeto Nova Casa Creche.

**Fundo Municipal de Educação, 27 de novembro de 2023.**

**Luiza Cristina da Silva Vianna**  
**Secretária Municipal de Educação**

#### ERRATA DE PUBLICAÇÃO

NA PUBLICAÇÃO DO JORNAL LOGUS NOTÍCIAS – EDIÇÃO 1256, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2023 - NA

PÁGINA 03.

#### ONDE SE LÊ:

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### RATIFICAÇÃO Nº\_02/2023

Com fulcro no que dispõe o inciso II do art. 24, da Lei nº 8.666/93, constante do processo administrativo municipal nº 20.539/2023, **RATIFICO a dispensa da licitação para LETICIA COSTA PIMENTA**, inscrita no CPF nº 175.376.597-88, no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais), cujo objeto é a sublocação de imóvel exclusivo de uma unidade do Projeto Nova Casa Creche.

#### LEIA-SE:

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### RATIFICAÇÃO Nº\_02/2023

Com fulcro no que dispõe o inciso X do art. 24, da Lei nº 8.666/93, constante do processo administrativo municipal nº 20.539/2023, **RATIFICO a dispensa da licitação para LETICIA COSTA PIMENTA**, inscrita no CPF nº 175.376.597-88, no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais), cujo objeto é a sublocação de imóvel exclusivo de uma unidade do Projeto Nova Casa Creche.

**Fundo Municipal de Educação, 27 de novembro de 2023.**

**Luiza Cristina da Silva Vianna**  
**Secretária Municipal de Educação**

#### EXTRATO DE CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO Nº 004/ SEDUC/2023

**PARTES: MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC (CONTRATANTE) e ALCIONE PEIXOTO SANTOS – CPF nº 101.964.217-30 – (CONTRATADA).**

**OBJETO: A sublocação do imóvel constituído à Rua Almirante Gonçalves Dias, nº s/n, lote 20, quadra 05 - Rio do Limão – Araruama/RJ, ao LOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para uso exclusivo de uma unidade do PROJETO NOVA CASA CRECHE.**

**VIGÊNCIA DO CONTRATO: A presente sublocação é pactuada a contar de 01 de Outubro de 2023, com término na data de 31/12/2023, ininterruptamente.**

**VALOR: Subsídio mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo um total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) – Lei Federal nº 8.666/93 – Lei 8.245/91 e os recursos Orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do Programa de Trabalho nº 16.001.001.12.365.12.2048 – Natureza da Despesa nº 3.3.90.36.14.00.00.00, Empenho nº 399/2023, Fonte de Recursos 1.573.0000.0000 – ROYALTIES – EDUCAÇÃO – Processo Administrativo nº 20.538/2023.**

**DATA DA CELEBRAÇÃO: 29 de Setembro de 2023.**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **EXTRATO DE CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO Nº 005/ SEDUC/2023**

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC (CONTRATANTE)** e **LETICIA COSTA PIMENTA – CPF nº 175.376.597-88 – (CONTRATADA)**.

OBJETO: A sublocação do imóvel constituído à Rua Curupira, s/nº, lote 15, quadra 51 – Paraty – Araruama/ RJ, ao SUBLOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para uso exclusivo de uma unidade do PROJETO NOVA CASA CRECHE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A presente sublocação é pactuada a contar de 01 de Outubro de 2023, com término na data de 31/12/2023, ininterruptamente.

VALOR: Subsídio mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo um total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) – Lei Federal nº 8.666/93 – Lei 8.245/91 e os recursos Orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do Programa de Trabalho nº 16.001.001.12.365.12.2048 – Natureza da Despesa nº 3.3.90.36.14.00.00.00, Empenho nº 401/2023, Fonte de Recursos 1.573.0000.0000 – ROYALTIES – EDUCAÇÃO-121 – Processo Administrativo nº 20539/2023.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 29 de Setembro de 2023.

### **ADIAMENTO SINE DIE**

A Prefeitura Municipal de Araruama torna público o **ADIAMENTO SINE DIE do Pregão Presencial nº 143/2023**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de Piso intertravado, produzidos em polipropileno (PP) virgem de alto impacto e Manta para contra-piso esportivo a ser instalado no Botânico, Parque Hotel - Araruama – RJ, em virtude de IMPUGNAÇÃO interposta tempestivamente pela empresa MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS S. A., através do Processo Administrativo 26408/2023. A nova data para sessão pública de abertura da licitação em epígrafe será oportunamente publicada conforme determinação legal.

Araruama, 14 de dezembro de 2023.

### **PORTARIA Nº 011 DE 11 DE JANEIRO DE 2023**

#### **EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR PROCESSO ADMINISTRATIVO 24.824/2022**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 24.824/2022.

#### **RESOLVE:**

**I – EXONERAR, A PEDIDO**, o servidor **DANIEL CARDOSO GONÇALVES**, Efetivo, **Motorista Categoria D**, Matrícula 9.960.128, do Quadro Permanente, em de-

ferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 24.824/2022.

II – O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 02/01/2023, haja vista ser a data que o mesmo não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeado.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 11 de janeiro de 2023.**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### **PORTARIA Nº 969 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023**

#### **EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR PROCESSO ADMINISTRATIVO 23.875/2023**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 23.875/2023.

#### **RESOLVE:**

**I – EXONERAR, A PEDIDO**, o servidor **JOSE CARLOS DE ARAUJO**, Efetivo, **Auxiliar Aparelho Gessado**, Matrícula 901.150, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 23.875/2023.

II – O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 09/11/2023, haja vista ser a data que o mesmo não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeado.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 21 de novembro de 2023.**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### **PORTARIA Nº 970 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023**

#### **EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA PROCESSO ADMINISTRATIVO 23.929/2023**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso

de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 23.929/2023.

#### **RESOLVE:**

**I – EXONERAR, A PEDIDO**, a servidora **TANIA BELMONT PINTO DOS SANTOS**, Efetiva, **Merendeira**, Matrícula 69.949.350, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 23.929/2023.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 08/11/2023, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 21 de novembro de 2023.**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### **PORTARIA Nº 971 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023**

#### **EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA PROCESSO ADMINISTRATIVO 23.509/2023**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 23.509/2023.

#### **RESOLVE:**

**I – EXONERAR, A PEDIDO**, a servidora **TALISSA FARIAS RIBEIRO DE SOUZA**, Efetiva, **Técnico Enfermagem**, Matrícula 9.961.663, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 23.509/2023.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 06/11/2023, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 21 de novembro de 2023.**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**





# Município de Araruama

## Poder Executivo



**PORTARIA Nº 1076**  
**DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023**

**EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 24.592/2023**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 24.592/2023.

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR, A PEDIDO**, o servidor **LEANDRO SILVA NOGUEIRA**, Efetivo, **Agente de Serviços Gerais**, Matrícula 9.960.331, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 24.592/2023.

**II – O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 21/11/2023, haja vista ser a data que o mesmo não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeado.**

**III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.**

**IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 01 de dezembro de 2023.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 1077**  
**DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023**

**EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 24.808/2023**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 24.808/2023.

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR, A PEDIDO**, o servidor **MARCELO CARVALHO VIANA**, Efetivo, **Agente de Serviços Gerais**, Matrícula 9.960.318, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 24.808/2023.

**II – O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 23/11/2023, haja vista ser a data que o mesmo não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeado.**

**III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.**

**IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publi-**

**cação, revogadas as disposições em contrário.**

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 01 de dezembro de 2023.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 1079**  
**DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023**

**EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 24.461/2023**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 24.461/2023.

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR, A PEDIDO**, o servidor **ALVARO MICHELE BARBOSA CONTE**, Efetivo, **Médico Clínico Geral**, Matrícula 9.959.980, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 24.461/2023.

**II – O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 30/08/2021, haja vista ser a data que o mesmo não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeado.**

**III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.**

**IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 01 de dezembro de 2023.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 1.080**  
**DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023**

**EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 24.088/2023**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 24.088/2023.

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR, A PEDIDO**, a servidora **JOSIANA RIBEIRO GUALANDI PREGIONI**, Efetiva, **Professor I**, Matrícula 9.960.781, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 24.088/2023.

**II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 10/11/2023, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.**

**III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.**

**IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 01 de dezembro de 2023.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 1.090**  
**DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023**

**CEDE SERVIDORA AO CONSELHO TUTELAR DE**  
**IGUABA GRANDE E SUSPENDE ÔNUS FINANCEIRO.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, especialmente o disposto nos Incisos V, VI e VII, do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município, e:

Considerando que a servidora foi eleita Conselheira Tutelar na circunscrição de Iguaba Grande, com atuação prevista para o quadriênio de 2024/2027, conforme informações, extraídas dos autos do Processo Administrativo nº 23.730/2023;

Considerando o artigo 11 da Lei 1.096/01, que dispõe o seguinte: “Artigo 11 – Na hipótese de investidura de servidor público na função de Conselheiro Tutelar, lhe será facultado optar pela remuneração do cargo original ou da função de conselheiro, garantida a cessão do servidor para cumprimento da carga horária pertinente”.

**RESOLVE:**

**Art.1º - Ceder a servidora Dayane Lima da Silva**, titular do cargo de **Agente de Serviços Gerais**, inscrita na matrícula sob o nº 9.960.913, ao **Conselho Tutelar da circunscrição de Iguaba Grande**, a contar de 05/01/2024 a 31/12/2027.

**Art. 2º - Suspender o Ônus Financeiro referente aos vencimentos da servidora que deixará de recair sobre a Secretaria Municipal de Educação e recairá, durante a integralidade do tempo de cessão (05/01/2024 a 31/12/2027), sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Iguaba Grande.**

**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.**

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 07 de dezembro de 2023.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



**PORTARIA Nº 1.091**  
**DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023**

**EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 23.452/2022**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 23.452/2022.

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR, A PEDIDO**, o servidor **ISAIAS DOS SANTOS GUEDES**, Efetivo, **Agente de Serviços Gerais**, Matrícula 79.962.160, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 23.452/2022.

**II – O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 06/12/2022**, haja vista ser a data que o mesmo não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeado.

**III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.**

**IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 07 de dezembro de 2023.**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 1.093**  
**DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023**

**EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 24.820/2023**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 24.820/2023.

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR, A PEDIDO**, a servidora **JACQUELINE DA CONCEIÇÃO SANTOS**, Efetiva, **Supervisora Educacional**, Matrícula 993.035, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 24.820/2023.

**II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 23/11/2023**, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

**III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.**

**IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 07 de dezembro de 2023.**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 1.094**  
**DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023**

**EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 25.658/2023**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 25.658/2023.

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR, A PEDIDO**, a servidora **JAMILE DO NASCIMENTO MARTINS**, Efetiva, **Assistente Social**, Matrícula 79.969.881, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 25.658/2023.

**II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 05/12/2023**, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

**III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.**

**IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 13 de dezembro de 2023.**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 1.095**  
**DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023**

**AUTORIZA, A PEDIDO, ASCENSÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 25.314/2022**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições com fulcro no que dispõe o inciso XVII, do Artigo 4º, da Lei Complementar nº 038, de 13/11/2006.

**RESOLVE:**

**I – AUTORIZAR** o servidor **JUCELINO MOREIRA RAMALHO**, o seu pedido de **ascensão**, do cargo de **Professor II**, Matrícula nº 9.961.269, para o cargo de **Orientador Pedagógico**, do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Araruama, pelo fato de ter sido investido através do Concurso Público 001/2019, conforme Portaria nº 1.007/2023.

**II – Fica a Secretaria Municipal de Administração – SEADM incumbida de promover às anotações e baixas de estilo, além de promover as devidas anotações na ficha cadastral do mesmo junto ao Departamento de Recursos Humanos.**

**III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 13 de dezembro de 2023.**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 170/SEFAZ/2023**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO – SEFAZ (CONTRATANTE) SS REPRESENTAÇÕES, SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA – CNPJ nº 16.930.288/0001-33 – (CONTRATADA).**

**OBJETO: É a contratação de serviço de confecção de carnê de IPTU para o exercício de 2024, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – SEFAZ. Processo Administrativo nº 7.141/2023.**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: Pregão Presencial nº 128/2023.**

**VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de validade da presente contratação será de 30 (trinta) dias, com o início a partir da data de publicação do instrumento contratual.**

**VALOR: R\$ 119.400,00 (cento e dezenove mil e quatrocentos reais) – Leis 10.520 – Lei Federal nº 8.666/93 e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto correrão à conta das seguintes dotações: Programa de Trabalho: 02.007.001.4.122.46.2030; Natureza de Despesa nº 3.3.90.30.99.00.00.00, Fonte de Recursos nº 1.500.0000.0000, Empenho nº 2613/2023, do Orçamento Municipal.**

**DATA DA CELEBRAÇÃO: 29 de novembro de 2023.**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/SEPOL/2023

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.483.042/0001-44, com sede na Rua Joaquim Andrade, n.º 40, Centro, Araruama/RJ, pela Exma. Sra. Secretária Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação, Sr.<sup>a</sup> **Kátia dos Santos Gonçalves**, residente e domiciliada nesta Cidade; doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 131/2023, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual “Contratação de empresa**

**para prestação e serviço de manutenção preventiva (mensalmente) e corretiva (através de solicitação em data e hora estabelecida pelas secretarias correspondentes), com reposição de peças das máquinas de corte e costura e equipamentos de panificação** pertencentes à Sepol e seus equipamentos de proteção social pelo período de 12 meses”. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da Secretaria Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação – SEPOL – ANEXO I do Edital às fls. 119 a 169 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 521 a 525 do processo administrativo n.º 17.288/2023, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela SEPOL, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de

Araruama, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual “Contratação de empresa para prestação e serviço de manutenção preventiva (mensalmente) e corretiva (através de solicitação em data e hora estabelecida pelas secretarias correspondentes), com reposição de peças das máquinas de corte e costura e equipamentos de panificação pertencentes à Sepol e seus equipamentos de proteção social pelo período de 12 meses”, conforme Termo de Referência e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 131/2023 e seus anexos nos autos do processo administrativo nº 17.288/2023.

### CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS / DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UNID	Qtd.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	<b>Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva (mensalmente) e corretiva (através de solicitação em data e hora estabelecida pelas secretarias correspondentes), com reposição de peças de eletrodomésticos pertencentes à Sepol e seus equipamentos de proteção social pelo período de 12 meses pelo sistema de registro de preços.</b>				
	<b>CRAS SÃO VICENTE</b>				
1	FORNO TEDESCO 5 TELAS FIT 150	UNID	1	R\$ 782,55	R\$ 782,55
2	CILINDRO DALIENE	UNID	1	R\$ 388,03	R\$ 388,03
3	MODELADOR DALIENTE	UNID	1	R\$ 388,03	R\$ 388,03
4	MASSEIRA GRANIS 15 KG	UNID	1	R\$ 666,79	R\$ 666,79
5	DIVISORIA	UNID	1	R\$ 666,79	R\$ 666,79
6	BATEDEIRA PLANETÁRIA	UNID	1	R\$ 291,72	R\$ 291,72
7	DOSADOR DE ÁGUA	UNID	1	R\$ 765,88	R\$ 765,88
	<b>CRAS OUTEIRO</b>				
1	MAQUINAS DE COSTURA RETAS INDUSTRIAL	UNID	3	R\$ 415,81	R\$ 1.247,44
2	MÁQUINA DE COSTURA ELGIN JX 4000 DOMESTICA	UNID	2	R\$ 415,81	R\$ 831,63
3	MÁQUINA DE COSTURA SINGER DOMESTICA MODELO N3305	UNID	3	R\$ 508,43	R\$ 1.525,29
4	MAQUINAS DE COSTURA INDUSTRIAL JACK F4	UNID	1	R\$ 508,43	R\$ 508,43
	<b>MUTIRAO</b>				
1	MÁQUINAS DE COSTURA ELGIN ZZ DOMESTICA	UNID	1	R\$ 415,81	R\$ 415,81
	<b>FAZENDINHA</b>				
1	MAQUINAS DE COSTURA RETA INDUSTRIAL	UNID	4	R\$ 415,81	R\$ 1.663,25
2	MAQUINA DE COSTURA GALONEIRA	UNID	1	R\$ 415,81	R\$ 415,81
3	MAQUINA DE COSTURA OVELOCK	UNID	1	R\$ 415,81	R\$ 415,81
4	MAQUINAS DE COSTURA ELGIN JX 4000	UNID	2	R\$ 415,81	R\$ 831,63
5	MAQUINAS DE COSTURA INDUSTRIAL JACK F4	UNID	1	R\$ 508,43	R\$ 508,43
	<b>SÍTIO NOVA VIDA</b>				
1	MAQUINAS SINGER DOMESTICA MODELO N3305	UNID	2	R\$ 508,43	R\$ 1.016,86



# Município de Araruama Poder Executivo

Continuação Pág. 9 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/SEPOL/2023

2	Máquina para recorte c/Scanner ScanNCut SDX85	UNID	1	R\$ 508,43	R\$ 508,43
<b>CRAS BANANEIRAS</b>					
1	MÁQUINA DE COSTURA OVERLOCK SEMI INDUSTRIAL	UNID	1	R\$ 415,81	R\$ 415,81
2	MÁQUINAS DE COSTURA ELGIN BX2005 DOMESTICA	UNID	2	R\$ 415,81	R\$ 831,63
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>MÊS</b>	<b>12</b>	<b>R\$ 15.086,06</b>	<b>R\$ 181.032,72</b>

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): <b>VILLA GARDEN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA</b>		
CNPJ Nº: 42.829.466/0001-44	Telefone: (22) 98817-9708	
Endereço: Rodovia Amaral Peixoto, nº 17.818, Lote 01, Bananeiras (Iguabinha)		
Cidade: Araruama	UF: RJ	CEP: 28.971-656
Endereço Eletrônico: <a href="mailto:villagarden_esc@gmail.com">villagarden_esc@gmail.com</a>		
Representante: Geraldo Marinho dos Santos		

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador Secretaria Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação – SEPOL.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 131/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 131/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 131/2023, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência,

poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação vigente.

## CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá executar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SEPOL, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O prazo de execução será pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A empresa vencedora deverá executar a prestação do serviço na sede da competente secretaria e demais equipamentos de proteção, conforme especificado no Termo de Referência, de acordo com a solicitação da SEPOL.

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela Secretaria Requisitante que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

## CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 131/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARAGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARAGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO OITAVO: Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARAGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARAGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a SEPOL, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

## CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.



# Município de Araruama

## Poder Executivo

Continuação Pág. 10 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/SEPOL/2023

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 131/2023, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 131/2023.

### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento

partir de 15/12/2023, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 14 de dezembro de 2023.

**FÁBIO ARANTES GUIMARÃES**  
PRESIDENTE DA COMLI

### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 20617/2023

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 008/2023

OBJETO: **Contratação de consultoria multidisciplinar** com acompanhamento das atividades exercidas na área, monitoramento geoambiental, treinamentos, elaboração de projetos, estudos, relatórios e renovação de licenças.

DATA DE ABERTURA: 03/01/2024 Hora: 10h00min.

SECRETARIA REQUISITANTE: SEMAM

to ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 131/2023, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 17.288/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 30 de novembro de 2023.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA:**  
**LIVIA BELLO**  
Prefeita

**Kátia dos Santos Gonçalves**  
Secretária Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação

**VILLA GARDEN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
**Geraldo Marinho dos Santos**  
Representante Legal

Testemunhas:

Nome/CPF:

Nome/CPF:

TIPO: TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Portal da Transparência desta municipalidade, bem como na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama, a partir de 15/12/2023, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 14 de dezembro de 2023.

**FÁBIO ARANTES GUIMARÃES**  
PRESIDENTE DA COMLI

### RECURSO – PREGÃO 188/2023

Publica: O **RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela empresa **AVANTE BRASIL COMERCIAL LIMITADA ME**, através do Processo Administrativo nº 26047/2023, que foi julgado **IMPROCEDENTE**.

### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 21069/2023

MODALIDADE: Concorrência nº 018/2023

OBJETO: **Contratação de empresa, para prestação de serviços de recebimento e disposição final de resíduos classe II** (Resíduos Sólidos Urbanos, provenientes de coleta realizada no município), em Aterro Sanitário devidamente licenciado pelos órgãos competentes, conforme especificações do termo de referência.

DATA DE ABERTURA: 17/01/2024 Hora: 10h00min.

SECRETARIA REQUISITANTE: SOUSP

TIPO: TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Portal da Transparência desta municipalidade, bem como na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama, a

## Governador Cláudio Castro concede aumento de 40% no valor das bolsas da Fundação Cecierj

O governador Cláudio Castro anunciou, na quarta-feira (13), aumento de 40% no valor das bolsas concedidas aos profissionais do Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro (Cecierj). O reajuste será ofertado pela Secretaria Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação. O aumento será aplicado em janeiro de 2024, para pagamento em fevereiro.

Atualmente, a Fundação Cecierj conta com 3.808 bolsistas, sendo 2.399 tutores e 990 coordenadores do Consórcio Cederj. Os outros bolsistas beneficiados trabalham nos projetos da instituição, como pré-vestibular, rede CEJA e divulgação científica.

O Presidente da Fundação Cecierj, João Carrilho, destacou

a orientação do governador na questão da valorização dos profissionais e a importância da educação pública.

O Consórcio Cederj foi criado com a finalidade de democratizar o acesso ao Ensino Superior público, gratuito e de qualidade na modalidade Educação a Distância (EaD). Já o pré-vestibular Cecierj (PVC) é um curso preparatório para as provas de acesso às universidades que atende, por ano, mais de 7 mil alunos em todo o Rio de Janeiro.

Os Centros de Educação de Jovens e Adultos (CEJAs) são escolas da Rede Estadual de Ensino do Estado do Rio de Janeiro, destinadas a jovens e adultos que estão fora da idade escolar e que desejam concluir o Ensino Fundamental e o Ensino Médio.

Os Centros de Educação de Jovens e Adultos (CEJAs) são escolas da Rede Estadual de Ensino do Estado do Rio de Janeiro, destinadas a jovens e adultos que estão fora da idade escolar e que desejam concluir o Ensino Fundamental e o Ensino Médio.

## Curso gratuito para pais e gestantes em Cabo Frio promove conhecimento sobre cuidados com o recém-nascido

A Prefeitura de Cabo Frio, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, vai realizar um curso aberto ao público, focado em orientar pais e gestantes sobre os cuidados essenciais com recém-nascidos. O evento acontecerá no dia 20 de dezembro, às 14h, no ambulatório do Hospital Otme Cardoso dos Santos, localizado no bairro Jardim Esperança.

O curso, organizado pela coordenação de Pediatria do município, é gratuito e busca abranger diversos temas relacionados aos cuidados com o bebê

desde os primeiros dias de vida. Entre os tópicos abordados estão orientações sobre o banho, cuidados com o cordão umbilical, troca de fraldas, garantindo um quarto seguro, sintomas de depressão pós-parto, questões relacionadas ao aleitamento materno, lista de itens essenciais para o enxoval do bebê, além de informações sobre as primeiras vacinas e procedimentos realizados logo após o parto.

A iniciativa tem como objetivo fornecer informações para os pais e gestantes reforçando ainda

a importância do pré-natal, das consultas pediátricas e da rede de apoio, envolvendo ativamente os pais nesse processo.

Ministrado pela coordenadora de Pediatria do município, Thaisa Zonner, o curso acontece aproximadamente três vezes por ano, sendo uma oportunidade para integrar a comunidade local aos serviços de saúde pública, transformando as unidades de saúde em referências não apenas no tratamento, mas também na disseminação de cuidados e informações para a população.

## Iguaba Grande divulga atrações para a Virada Show 2024

**Confira a programação:**  
**Praça da Estação – 27/12**

19h – Dammy Campos  
20h30 – Suely e Priscila

21h – Davi Sacer  
**Praça da Estação – 28/12**

20h – Dj Danilo  
22h – Alan Mendes  
23h59 – Raylane

**Praça da Estação – 29/12**

20h – Dj Sodrê  
22h – Sandro Martins

23h59 – Buchecha

**Praça da Estação – 30/12**

20h – Dj Leo Teixeira  
22h – Di Marinho  
23h59 – Tiee

**Orla – 31/12**

**Popeye**  
20h – Dj Andre Luiz

20h30 – Matheus Riscado (Roda Cultural)  
21h30 – Leonar-dinho

**Pier do Centro**  
21h – Dj Sodrê

21h30 – Pagode-ando

**Pier de Cidade**



**Nova**  
20h – Dj Danilo  
21h30 – Pagode do Varão

**Ubás**  
20h – Dj Léo  
21h30 – Banda Vem com a gente

**Queima de fogos a partir de 00h**  
Praça da Estação, 00h30 – Banda Katrina

**Espaço de eventos da Praça da Estação**

No espaço de eventos terão aproximadamente 20 expositores estrategicamente espalhados, com venda de bebidas, comidas e adereços. Pensando em garantir a segurança de todos, durante o evento será realizada a inspeção

pela Equipe de Fiscalização de Posturas de coolers e isopores para retirada de garrafas, copos, taças e canecas de vidro. A entrada com esses utensílios estará proibida na Praça da Estação.

Durante os shows, diversos agentes de segurança estarão atuando no local, entre Guardas Municipais, Apoio, Defesa Civil e Polícia Militar. No local também haverá um posto da Guarda Municipal realizando a distribuição de pulseiras de identificação para as crianças, com nome e telefone dos responsáveis. Além disso, a secretaria de Saúde também dará apoio com equipe de saúde na Unidade Destacada.

## Licença Ambiental de Araruama

**PROCESSO: 23.257/2023.**

**Isabel Cristina dos Santos Lagoa** (CPF: 123.103.177-80), torna público conforme exposto no Artigo 70 da Lei Complementar n.º 138/2018, o **RECEBIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA LP, n.º 0323/2023** (válida até 07/12/2024), PARA ATIVIDADE DE CONSTRUÇÃO UNIFAMILIAR, a ser edificada na Rua Jujuba, lote 14, quadra 58, gleba “C” do loteamento “Cidade Atlântica Araruama”, sito em Praia Seca, zona urbana do município de Araruama-RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento SEMAM.

**PROCESSO: 23.253/2023.**

**Isabel Cristina dos Santos Lagoa** (CPF: 123.103.177-80), torna público conforme exposto no Artigo 70 da Lei Complementar n.º 138/2018, o **RECEBIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA LP, n.º 0320/2023** (válida até 04/12/2024), PARA ATIVIDADE DE CONSTRUÇÃO UNIFAMILIAR, a ser edificada na Rua Jujuba, lote 12, quadra 58, gleba “C” do loteamento “Cidade Atlântica Araruama”, sito em Praia Seca, zona urbana do município de Araruama-RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento SEMAM.